

Direção Regional da Economia do Algarve

Édito n.º 586/2012

Processo EPU n.º 3785

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Silves e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-85-1 Ribeira de Alte — Messines (Subst. P27), com 335.11 metros de comprimento, a partir do apoio n.º 26 da própria LAMT ao apoio n.º 28 da própria LAMT; Linha Aérea a 15 kV, FR 15-85-1-10 Monte Branco 3 (PTD SLV 666), com 46.56 metros de comprimento, a partir do apoio n.º 27 da linha aérea FR 15-85-1 Ribeira de Alte — Messines ao PTD SLV 666 Monte Branco 3; PTD SLV 666 Monte Branco 3, Aéreo — AS com 50.00 kVA/15 kV; RBT SLV 666 Monte Branco 3 (injeções); a estabelecer em Monte Branco, freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

05-11-2012. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.
306527194

Édito n.º 587/2012

Processo EPU n.º 3798

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Faro e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-97-2-19 Palhagueira 2 (PTD FAR 534), com 307.89 metros, a partir do apoio n.º 47 da LMT FR 15-97-2 Gorjões ao PTD FAR 534 Palhagueira 2; PTD FAR 534 Palhagueira 2, tipo Aéreo — AI com 160.00 kVA/15 kV; RBT/IP FAR 534 Palhagueira 2 (injeções na RBT/IP), a estabelecer em Palhagueira, freguesia de Santa Bárbara de Nexe, concelho de Faro, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

05-11-2012. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.
306527283

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Despacho n.º 14937/2012

O Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, em obediência aos princípios orientadores do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), definiu a missão e atribuições da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., abreviadamente designada por ANQEP, I. P., enquanto instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, sucedendo nas atribuições, direitos e obrigações da Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Considerando que, nos termos do artigo 8.º daquele decreto-lei, a organização interna da ANQEP, I. P. é a prevista nos respetivos estatutos, aprovados Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro, que determinou a sua estrutura nuclear e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares, bem como estabeleceu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º dos estatutos da ANQEP, I. P., foi criada por deliberação de 1 de outubro de 2012 do Conselho Diretivo, Despacho n.º 13336/2012, de 4 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, a Divisão de Gestão da Rede de Estruturas de Qualificação e do Ensino Profissional que integra o Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação;

Considerando que, a Divisão de Gestão da Rede de Estruturas de Qualificação e do Ensino Profissional é uma unidade orgânica flexível, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º dos estatutos da ANQEP, I. P., conjugados com o n.º 6 do artigo 2.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro (ou, abreviadamente, estatuto do pessoal dirigente);

Considerando que o exercício de cargos dirigentes pressupõe a substituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de comissão de serviço, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Considerando que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, designadamente, em caso de vacatura do lugar, nos termos do artigo 27.º do estatuto do pessoal dirigente;

Considerando que por força da publicação da Portaria 294/2012, de 29 de setembro, o lugar correspondente ao cargo de chefe da Divisão de Gestão da Rede de Estruturas de Qualificação e do Ensino Profissional se encontra vago desde 1 de outubro de 2012;

Considerando que importa assegurar o normal funcionamento da Divisão de Gestão da Rede de Estruturas de Qualificação e do Ensino Profissional e, conseqüentemente, da ANQEP, I. P.;

Considerando que os encargos financeiros para a ANQEP, I. P. decorrentes da nomeação em regime de substituição do titular do cargo de chefe da Divisão de Gestão da Rede de Estruturas de Qualificação e do Ensino Profissional se encontram suportados por adequado cabimento orçamental;

Ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugados com o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o n.º 1 dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, a alínea g) do n.º 1 do artigo 21.º da lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.º 5/2012, de 18 de janeiro, n.º 123/2012, de 20 de junho, e pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e após deliberação do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., tomada em reunião de 8 de outubro:

1 — É nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Gestão da Rede de Estruturas de Qualificação e do Ensino Profissional (DGREQEP) da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada Maria João de Araújo Alves, cuja nota curricular publicada em anexo demonstra aptidão e o perfil adequado ao exercício do cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2012.

14 de novembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo,
Gonçalo Xufre Gonçalves da Silva.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Maria João de Araújo Alves
Data de nascimento: 11 de junho de 1971
Habilitações Académicas:

1990-94 Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante de estudos Ingleses e Alemães, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com média final de curso de 13 valores.

1994-96 Ramo de Formação Educacional de Línguas e Literaturas Modernas, variante de estudos Ingleses e Alemães, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com média final de curso de 13 valores.

Outra Formação:

2010 (fevereiro — maio) — FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, no Instituto Nacional de Administração, I. P., com média final de 15,5 valores.

Experiência Profissional:

1996-2001 — Exercício de funções enquanto professora do 3.º ciclo do ensino básico e secundário (Inglês e Alemão, ensino diurno e recorrente), tendo exercido funções como diretora de turma e coordenadora do Departamento de Línguas Estrangeiras, para além da participação em diversos projetos desenvolvidos nas escolas;

2001-2007 Exercício, em regime de requisição, de funções técnico-pedagógicas no Núcleo do Ensino Profissional do Departamento do Ensino Secundário e na Equipa de Formação e Qualificação de Jovens na Direção-Geral de Formação Vocacional (DGFV);

2007 — Exercício, em regime de requisição, de funções técnico-pedagógicas no Departamento de Referenciais e Qualificação (DRQ), na Agência Nacional para a Qualificação (ANQ), I. P., tendo desempenhado funções relacionadas com a preparação da campanha Iniciativa Novas Oportunidades, com a regulamentação do Catálogo Nacional de Qualificações, com a elaboração de referenciais da componente de formação tecnológica, no âmbito do CNQ e com a delimitação e funcionamento dos Conselhos sectoriais de Qualificação;

2008 — Exercício de funções técnico-pedagógicas no Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação (DGISQ), na Agência Nacional para a Qualificação (ANQ), I. P., tendo desempenhado funções na área do acompanhamento das ofertas de dupla certificação e da regulação da rede de ofertas de dupla certificação;

2009-2012 — Exercício de funções de chefe de equipa multidisciplinar de Acompanhamento às Ofertas Qualificantes, no DGISQ, tendo a seu cargo a área do acompanhamento das ofertas de dupla certificação. Participação em outros trabalhos/grupos de trabalho:

Apresentação de propostas de enquadramento legal relativas às ofertas qualificantes;

Acompanhamento e apoio técnico na realização de estudos de avaliação externa;

Atualização dos documentos disponíveis no SAIT — Serviço de Apoio Informativo e Técnico;

Definição de critérios de definição da rede de ofertas de dupla certificação.

206532434

Despacho n.º 14938/2012

O Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, em obediência aos princípios orientadores do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), definiu a missão e atribuições da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., abreviadamente designada por ANQEP, I. P., enquanto instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, sucedendo nas atribuições, direitos e obrigações da Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Considerando que, nos termos do artigo 8.º daquele decreto-lei, a organização interna da ANQEP, I. P. é a prevista nos respetivos estatutos, aprovados Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro, que determinou a sua estrutura nuclear e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares, bem como estabeleceu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º dos estatutos da ANQEP, I. P., por deliberação de 1 de outubro de 2012 do Conselho Diretivo, Despacho n.º 13336/2012, de 4 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, foram criadas as cinco unidades flexíveis e definidas as respetivas competências;

Considerando que, o Gabinete de Comunicação e Imagem é uma unidade orgânica flexível, dirigido por um coordenador de gabinete, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º dos mencionados estatutos, conjugados com o n.º 6 do artigo 2.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro (ou, abreviadamente, estatuto do pessoal dirigente);

Considerando que o exercício de cargos dirigentes pressupõe a constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de comissão de serviço, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Considerando que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, designadamente, em caso de vacatura do lugar, nos termos do artigo 27.º do estatuto do pessoal dirigente;

Considerando que por força da publicação da Portaria 294/2012, de 29 de setembro, o lugar correspondente ao cargo de coordenador do Gabinete de Comunicação e Imagem se encontra vago desde 1 de outubro de 2012;

Considerando que importa assegurar o normal funcionamento do Gabinete de Comunicação e Imagem e, consequentemente, da ANQEP, I. P.;

Considerando que os encargos financeiros para a ANQEP, I. P. decorrentes da designação em substituição do titular do cargo de coordenador do Gabinete de Comunicação e Imagem se encontram suportados por adequado cabimento orçamental;

Ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugados com o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o n.º 1 dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, a alínea g) do n.º 1 do artigo 21.º da lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2012, de 18 de janeiro, n.º 123/2012, de 20 de junho, e pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e após deliberação do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., tomada em reunião de 1 de outubro:

1 — É nomeada, em regime de substituição, para o cargo de coordenadora do Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI) da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., cargo de direção intermédia de 2.º grau, a mestre Dora Cristina Aguiar dos Santos, cuja nota curricular publicada em anexo demonstra aptidão e o perfil adequado ao exercício do cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2012.

14 de novembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Gonçalo Xufre da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Dora Cristina Aguiar dos Santos nasceu a 23 de março de 1971.

Em novembro de 1993 licenciou-se em comunicação social pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, tendo obtido o grau de mestre em Ciências da Comunicação, pela mesma instituição, em maio de 2004. Em julho de 2010 concluiu, com aproveitamento, o curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, assegurado pelo Instituto Nacional de Administração.

Iniciou a sua atividade profissional, a tempo inteiro, como jornalista no jornal *Semanário*, em junho de 1992. Em março de 1994, assumiu funções de redatora na agência de comunicação Imago — Imagem e Comunicação. Em outubro do mesmo ano iniciou funções no Instituto de Inovação Educacional, enquanto redatora da revista de educação *Noesis*. De 4 de dezembro de 2000 a 9 de julho de 2001 exerceu funções de assessoria de imprensa no Gabinete de Comunicação do Ministério da Educação.

Após esta data retomou as funções que desempenhava no Instituto de Inovação Educacional. Em fevereiro de 2003 transitou para a Direção-Geral de Formação Vocacional (DGFV), passando a integrar a equipa de Gestão da Informação e do Conhecimento, cuja coordenação, a título informal, assumiu desde março de 2005. Com a extinção da DGFV, foi integrada na Agência Nacional para a Qualificação (ANQ), assumindo as funções de coordenadora do Núcleo de Comunicação e Imagem desde 1 de setembro de 2007. Exerceu essas mesmas funções até à data de entrada em vigor dos novos estatutos da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP).

Foi coordenadora permanente da revista *Noesis* entre 2005 e 2008. Entre 1999 e 2001 foi editora dos projetos telemáticos “Health in the XXI century: a vision from the european youth” e “Genoma Humano” da Unidade Ciência do Ministério da Ciência e Tecnologia. Integra a carreira técnica superior desde março de 1998.

206532459

Despacho n.º 14939/2012

O Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, em obediência aos princípios orientadores do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), definiu a missão e atribuições da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., abreviadamente designada por ANQEP, I. P., enquanto instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa